



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s):

PROTOCOLO Nº400297/2008

Licenciamento Ambiental Nº 02542/2001/001/2001	LOC	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga Nº: 878/2004	-	DEFERIMENTO
APEF Nº: -	-	-
Reserva legal Nº: -	-	-

Empreendimento: POSTO CALYPSO	
CNPJ: 17.711.367/0001-16	Município: Nova Serrana

Unidade de Conservação: - Bacia Hidrográfica Estadual: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
-----------------------------------------------------------------------------	---------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto revendedor de combustível.	1

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Equilíbrio Ambiental	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Vera Lucia de Abreo Vilela	Registro de classe CREA 31.264/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 012/2008	DATA: 29/01/2007
----------------------------------------------------------	------------------

Data:09/07/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jussara Fernanda Santos	CREASP5062194639/D	
Aline Faria Souza Trindade	MASP 1.155.076-1	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4	

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 14/01/08



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo subsidiar tecnicamente o julgamento do empreendimento Posto Calypso Ltda, no processo de Licença de Operação Corretiva nº 02542/2001/001/2001.

A atividade do empreendimento é Posto Revendedor de Combustível, com capacidade de armazenagem de 60 m³, de acordo com esse parâmetro, a DN 108/2007 o classifica como Classe 1 porte pequeno.

O posto é classificado pela ABNT/NBR 13.786 como classe 2. Tem bandeira Shell do Brasil. Possui quatro tanques para armazenagem de combustível sendo dois com capacidade de 15m³ cada, e um bipartido de 30m³ com gasolina comum e gasolina aditivada.

O posto possui certificado de Posto Revendedor da Agência Nacional do Petróleo nº de despacho 1057 e autorização MG 0017461, publicado em 14/11/2001.

O posto está instalado desde de 1983, passou por uma reforma em 2002, na qual foi feita a troca dos tanques pela Shell. Foi feito teste de estanqueidade pelo Eng. Roberto Carneiro CREA 21.254/D nos tanques novos, bombas, respiros e descargas. Todos os equipamentos estanques.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental e a Investigação de Passivo Ambiental, foram elaborados pela Empresa Equilíbrio Ambiental assinado pela Eng^a Vera Lucia de Abreo com devida ART anexada na pagina 105 do processo. O Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis e o Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente foram elaborados pela EQUIPSEG assinados pelo Engenheiro Lauro Fontes.

Atualmente o empreendimento opera com 13 funcionários e funciona das 06:00 as 20:00 horas. A descarga de combustível ocorre em período diurno. No local do empreendimento além do serviço de abastecimento, é realizada troca de óleo e lavagem de veículos. No dia 29/01/2008 foi realizada vistoria pelos técnicos da SUPRAM-ASF Jussara Fernanda Santos e Aline Faria Souza Trindade, conforme relatório de vistoria ASF 012/2008.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento tem uma área total de 1650m² sendo área construída igual a 464m². Os tanques (sete conforme mencionados anteriormente), têm parede dupla conforme nota fiscal apresentada no processo e monitoramento intersticial, boca de visita com Sump, todos fabricados de acordo com NBR 13785. O controle de estoque dos mesmos é automático. Todas as bocas de descarga são do tipo seladas, possuem válvula de proteção antitransbordamento e Sump.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de utilização, sendo a pista de abastecimento e as áreas de lavagem de veículo e troca de óleo circundadas por canaletas de drenagem.



O posto possui oito bombas, com conexões rosqueadas, check valve, Sump e filtro nas bombas de diesel, este também com Sump. A manutenção das bombas é preventiva e feita pela Shell. A tubulação é do tipo PEAD.

As coordenadas do empreendimento são: UTM X =0501043 e Y =7.802874

2.1.2 DETERMINAÇÕES APLICÁVEIS A POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

a) Alvará de Funcionamento

Foi apresentado em vistoria alvará de localização e funcionamento da prefeitura. Foi apresentado Certificado Corpo de Bombeiros nº 508/2006 válido até dia 08/08/2008, o empreendedor será condicionado a apresentar a renovação do mesmo durante período da licença.

b) Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como classe 3, devido à presença de poços artesianos na área do referido empreendimento e a captação de água do município se dar a um raio menos que 100m.

c) Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados e na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos 'sumps', válvulas antitransbordamento no tubo de descarga e válvulas de retenção de vapores (~~Steam-Keep~~) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques. Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (sumps) e válvulas de retenção (Check Valve). A bomba de diesel possui filtro com Sump.
- O empreendimento possui três áreas sujeitas a vazamento, tais como: a pista de abastecimento, a área destinada à lavagem de veículos, troca de óleo.

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 14/01/08



A área de abastecimento de combustível e de lavagem de veículos são concretadas, cobertas e circundadas por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo – SAO. Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

d) Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

O empreendedor apresentou contrato de prestação de serviços da empresa Pro Ambiental e nota de recolhimento de óleo queimado da LUWART. Os resíduos oleosos e sólidos oleosos deverão ficar armazenados em tambores em local coberto e impermeável até que a empresa realize a coleta do material.

e) Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade.

f) Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração do Plano de Resposta de Incêndios.

g) Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

O Posto possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme autorização MG 0017461 publicado em 14/11/2001. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia do certificado da ANP, e em vistoria foi apresentada uma autorização recente.

h) Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente impescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os tanques e as linhas de sucção foram instalados em 2001, quando ainda não era exigida pela legislação tal certificado, que passou a ser obrigatório em 2004. Porém esses equipamentos vieram com certificado de qualidade da CONFAB nº M1014/2002.



i) Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Em 25/11/2002 foram realizados testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pelo Técnico Roberto Carneiro CREA MG 21.254/D com devida ART. Constatou-se ausência de vazamentos.

O próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado em 2008 pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

j) Resultado da investigação de passivos ambientais:

A avaliação dos riscos potenciais à saúde humana, decorrente da presença de hidrocarbonetos no solo e nas águas subterrâneas na Área de Influência Direta – AID do empreendimento concluiu que a referida área encontra-se com riscos, devido à presença de vetores de contaminação. Os valores encontrados são inferiores a 100 ppm, não apresentando evidência de risco iminente de incêndio e explosão. A empresa responsável pela Investigação de Passivos Ambientais é a Equilíbrio Ambiental com a mesma responsável técnica do PCA e RCA.

2.1.3 Atendimentos à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

a) Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;

b) Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;

c) Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;

d) Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;

e) Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.

f) Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Os tanques foram instalados em 2003, conforme informação constante no processo. Desta forma, a partir do quinto ano de instalação os referidos testes deverão ser executados, e a partir daí de cinco em cinco anos. Foi realizado teste de estanqueidade 25/11/2002 onde os resultados foram satisfatórios com estanqueidade em todos os tanques, o próximo teste deverá ser realizado até a data limite de 25/11/2009. O teste foi realizado pelo Engenheiro Roberto Carneiro conforme ART na pagina 106.

g) Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos são concretadas conforme DN 108/2007.

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 14/01/08



h) Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a CSAO, a qual opera de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento e da lavagem de veículos e troca de óleo em geral. O empreendedor apresentou cronograma de manutenção da CSAO.

i) Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. O óleo da caixa é armazenado em local adequado até ser recolhido por empresa devidamente licenciada. Já resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

j) Os respiros são aparentes e atendem a NBR 13783.

Foi apresentado no processo um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da caixa SAO de forma que seja possível realizar uma avaliação da eficiência da mesma.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras “a” até a letra “j”, estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no relatório de vistoria ASF 76/2008.

2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento localiza-se em zona urbana, portanto não é passível de demarcação e averbação de reserva legal.

2.2.1 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O empreendimento está completamente instalado, não haverá necessidade de supressão de vegetação.

2.2.2 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

2.3 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O fornecimento de água para o empreendimento é feito por meio de uma cisterna, sendo que possui portaria de outorga 878/2004 com validade até 03/04/2009, possui horímetro e hidrômetro.

2.4 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no empreendimento relacionam-se à contaminação do solo, das águas superficiais e/ou subterrâneas, das emissões

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 14/01/08



atmosféricas, que podem constituir-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além dos riscos de acidentes (incêndios ou explosões). Segundo o empreendedor, embasado em dados levantados em pontos de contaminação identificadas na fase I da investigação do passivo ambiental do local e fase II da avaliação, quando os índices de contaminação e riscos destes, foram levantados, visto a possibilidade de ocorrência de maiores índices de contaminação por Compostos Orgânicos Voláteis, os riscos são não significativos, caracterizando um cenário que não apresenta riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento têm origem na atividade acessória desenvolvida no empreendimento: lavagem de veículos, e ainda nas limpezas da pista de abastecimento, usos de sanitários. Outra fonte desses efluentes tem origem na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo (SAO). Estes últimos resíduos provenientes da CSAO são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados de petróleo, detergentes, além da presença de sólidos em suspensão.

Na atividade acessória da troca de óleos lubrificantes e engraxamento, realizado em vala concretada, os impactos gerados, são aqueles referentes ao acúmulo de vasilhames, estopas, filtros e óleos lubrificantes usados, realizados em pista exclusiva. Na lavagem da pista de abastecimento de veículos são geradas embalagens de xampu, limpa vidros, removedores e outras.

Outros resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo doméstico (escritórios e sanitários), resíduos gerados na lavagem, troca de óleo e sedimentos oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

3. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória, e foi apresentado programa de manutenção da mesma.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Porém, os resíduos contaminados por óleos e graxas são destinados a empresas licenciadas a receberem estes tipos de resíduos.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário, enquanto que o resíduo sólido e oleoso contido na CSAO é recolhido pela empresa PETROLIUM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA que faz a destinação final do resíduo.



3.1 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se ajusta ao caso.

3.2 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

A utilização de recursos hídricos está devidamente resguardada pela portaria de outorga de nº 878/2004 com validade até 03/04/2009. Considerando que a portaria de outorga vence anteriormente ao prazo sugerido para licença, foi confeccionada a condicionante de nº 10.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Nova Serrana, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva.

4. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente Processo, esta equipe conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Posto Calypso Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I, com validade de 6 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas. A equipe técnica também não se responsabiliza pelos resultados da Investigação de Passivos Ambiental.

5 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (X) Sim

6 - VALIDADE DA LICENÇA: 6 (anos)

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 14/01/08



Data: 09/07/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jussara Fernanda Santos	CREA SP 5062194639/D	
Aline Faria Souza Trindade	MASP 1.155.076-1	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4	



SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 14/01/08



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02542/2001/001/2001		Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Posto Calypso Ltda		
CNPJ: 17.711.367/0001-16		
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível		
Endereço: R.Dr Jacinto M.Filho 795		
Localização: Centro		
Município: Nova Serrana		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
2	Apresentar testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Obs: O teste devera ser executado ate 20/12/2009 e após isso os demais testes deverão ser executados de 5 em 5 anos .	Prazo máximo para elaboração do novo teste 20/12/2009.
3	Informar a SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
4	Restringir o uso dos sanitários existentes no empreendimento somente aos funcionários e colaboradores do mesmo.OBS: Caso o empreendedor opte por permitir o uso dos banheiros a terceiros, deverá implantar sistema de tratamento para os efluentes sanitários, com apresentação de projeto com cronograma de execução das obras.	Durante a vigência da LOC.
5	Proceder à limpeza regular de todos os sumps do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	Semanalmente a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
6	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis – MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 14/01/08



7	Executar programa de manutenção da CSAO conforme apresentado no projeto.	Durante a vigência da LOC
8	Apresentar renovação de certificado de corpo de bombeiros.	120 (sessenta) dias após concessão da LOC.
9	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme anexo II.	Durante a vigência da LOC.
10	Proceder ao preenchimento de FCEI para renovação da portaria de outorga de nº878/2004 com vencimento em 03/04/2009.	90 (noventa) dias antes do vencimento



ANEXO II

Processo COPAM Nº:02542/2001/001/2001	Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Posto Calypso Ltda	
CNPJ: 17.711.367/0001-16	
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível	
Endereço:	
Localização:	
Município: Nova Serrana	
Referencia: Automonitoramento	

1 - Efluentes Líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral
Entrada e saída da caixa de sedimentação.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs.
Denominação	Origem	Classificação	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1- Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis – MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 14/01/08
--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------	----------------



5 – Incineração

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 14/01/08